

data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; II - Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III - Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV - Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA: 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA: Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Recanto das Emas deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 30 de setembro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela CONCESSIONÁRIA: SINVAL FERNANDES, na qualidade de proprietário.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 549/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado GUILHERME SANTOS - CPF 034.\*\*\*.\*\*\*.76, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 550/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados JOSÉ SILVA CPF 639.\*\*\*.\*\*\*.20, JESSICA CARVALHO CPF 056.\*\*\*.\*\*\*.55, BARBARA NASCIMENTO CPF 022.\*\*\*.\*\*\*.92, JULIANE SILVA CPF 876.\*\*\*.\*\*\*.20, CLARA REIS CPF 056.\*\*\*.\*\*\*.39, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusivas a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2018.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2022

Processo SEI nº 00220-00003506/2022-27 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X EXPRESSO JK TRANSPORTES LTDA. DO OBJETO: objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do

valor original pactuado, no valor de R\$ 252.725,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº 92079158, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.263.625,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00554, emitida em 30/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 52.725,00 (cinquenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais), sob Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0006; Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00555, emitida em 30/09/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0006; Fonte de Recurso: 100. Natureza da Despesa 3.3.90.39. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.263.625,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, na qualidade de Secretária de Estado - Substituta. Pela CONTRATADA: GUSTAVO MORAIS CASAGRANDE, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - FRACASSADO  
PROCESSO SEI Nº 00220-00002202/2022-42  
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, Adjudicação POR LOTE/GRUPO, PROCESSO SEI Nº 00220-00002202/2022-42, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis por demanda, com objetivo de atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.", que o mesmo restou FRACASSADO. As informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - COMPRASNET, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, [www.esporte.df.gov.br](http://www.esporte.df.gov.br) (clicar em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

Subsecretário de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Processo SEI: 00197-001345/2018-59. Partes: ADASA e a empresa JRAIO Segurança Ltda-Me. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de vigilância armada para a Adasa. Valor Estimado: R\$ 1.319.095,68 (um milhão, trezentos e dezenove mil noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 38/2018, passando este a vigorar de 01/10/2022 a 30/09/2023. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 251. Nota de Empenho: 2021NE00547, de 05/10/2022, no valor de R\$ 329.773,92. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, Danielle Ferreira Gonçalves, Diretora Administrativa.

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a criação do Monumento Natural da Pedra Fundamental. O Processo de Consulta Pública se realizará presencialmente das 14 às 17 horas do dia 11/11/2022, no "Auditório Amantino Maciel Castro" do Instituto Técnico Federal - IFB - Planaltina - Brasília - DF, e remotamente pela disponibilização no website do Brasília Ambiental de link de vídeo institucional sobre o que se defende tecnicamente, e neste dois canais se estabelecerá meios e prazo de recebimento de contribuições ao Processo. Maiores informações sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente